



**Prefeitura de
Tamboril**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Secretário da EDUCAÇÃO de TAMBORIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **080/2022/DL**, e respaldado no parecer da Procuradoria Geral, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**, pelo valor global de **R\$ 41.862,55** (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Empresa: **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **35.043.876/0001-08**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAMBORIL/CE, 27 de junho de 2022.

Antonio Fabio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário da EDUCAÇÃO